

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2025

HELEXIA TLFN HOLDING S.A

Nota Comercial

Série Única da 1ª Emissão



CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17/2021), disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2025.

O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas monitoradas por este Agente via plataforma online, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Por meio do uso de ferramentas, expertise e tecnologia, buscamos conferir maior profundidade e qualidade às análises apresentadas, com o objetivo de tornar o relatório anual uma ferramenta gerencial eficiente e efetiva, não apenas como um registro do que foi realizado, mas, sobretudo, como uma base sólida para a sua visão de futuro. Esperamos que este material atenda a esse propósito.

Este relatório foi emitido em versão online e disponibilizado no prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortex.com.br/investidor/dcm para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatórios pertinentes a oferta.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Vórtx

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	HELEXIA TLFN HOLDING S.A
CNPJ	37.680.844/0001-30

1.2 Dados da emissão

Série ÚNICA

IF	NC002301E5L
ISIN	BRHLXINCM004
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	270.000
Volume emitido	R\$270.000.000,00
Remuneração	CDI + 1,7%
Amortização	Bullet
Data emissão	28/12/2023
Data vencimento	27/12/2025
Distribuição	Res CVM 160
Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado

Pagamento de juros Bullet

Data da primeira integralização 01/03/2024

Data do primeiro pagamento previsto em contrato -

Início da rentabilidade Primeira Integralização

Inadimplemento no período Adimplente

Risco Corporativo

Lastro -

1.3 Principais Contratos

Os contratos listados abaixo podem ser encontrados na aba Documentos da página da respectiva operação no [site da Vórtx](#).

Nome do contrato

NC

1.4 Ativos em circulação em 31.12.2025

Série ÚNICA

IF NC002301E5L

Emitida	270.000
Em circulação	259.218
Saldo cancelado ou não integralizado	0
Convertidas	0
Resgatadas	0
Saldo	R\$332.822.615,70

1.5 Eventos financeiros

Operação sem fluxos de pagamento no período analisado.

2. Fatos relevantes

Eventuais fatos relevantes relacionados a esta emissão, divulgados ao longo do exercício, podem ser consultados no [site da Vórtx](#) ou no site da Emissora, no detalhamento da respectiva operação e na seção "Fatos Relevantes".

3. Assembleias

NC - 1EUS - HELEXIA - AGT

Data: 25/06/2025

5.1 Examinar e discutir sobre: a) a alteração do Preâmbulo do Termo de Emissão para refletir a mudança do endereço da Emitente; b) a alteração do prazo de vigência das Notas Comerciais previsto na Cláusula 6.5.1 do Termo de Emissão para 730 (setecentos e trinta) dias contados da Data de Emissão (conforme definida no Termo de Emissão) das Notas Comerciais, passando a Data de Vencimento (conforme definido no Termo de Emissão) das Notas Comerciais a ser, portanto, 27 de dezembro de 2025; c) a alteração da Cláusula 7.2.1 do Termo de Emissão para incluir mais uma hipótese de Amortização Extraordinária

Obrigatória (conforme definido no Termo de Emissão), bem como seu respectivo Valor de Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme definido no Termo de Emissão); - a inclusão da Cláusula 9.1(pp) ao Termo de Emissão para refletir obrigação de realização de aditamento da Garantia Corporativa (conforme definido no Termo de Emissão) até 25 de julho de 2025 para prorrogação do prazo de vigência e cobertura da Garantia Corporativa até 27 de março de 2026; e - caso os itens (a) a (d) acima sejam aprovados, autorizar a celebração de aditamento ao Termo de Emissão dentro do prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados desta data para refletir as matérias aqui deliberadas, quais sejam (i) alterar o Preâmbulo e as Cláusulas 6.5.1 e 7.2.1; e (ii) incluir a Cláusula 9.1(pp) ao Termo de Emissão.

[NC - 1EUS - HELEXIA - AGT 20250625.pdf](#)

NC - 1EUS - HELEXIA - AGT

Data: 12/11/2025

Examinar e discutir sobre: a) a concessão de anuência prévia (waiver) para a outorga pela Emitente, pela Fiadora, e pelas Sol RS São Jerônimo S.A. (“São Jerônimo”), Sol SP Taquarituba S.A. (“Taquarituba”), Sol MS Cassilândia S.A. (“Cassilândia”), Sol MS Barro Branco S.A. (“Barro Branco”), Sol MS Bacuri S.A. (“Bacuri”), Sol SP Serra do Mar SPE S.A. (“Serra do Mar”), Sol MS Paranaíba DRG S.A. (“Paranaíba”), Sol RN Pipa DRG S.A. (“Pipa”), Sol SP Guararapes S.A. (“Guararapes”), Sol SP Taquarituba II DRG S.A. (“Taquarituba II”), Sol SP Euclides da Cunha Paulista S.A. (“Euclides da Cunha”), Sol RO HTM3 S.A. (“HTM3”), Sol CE Caatinga SPE S.A. (“Caatinga”), Sol SP Presidente Venceslau S.A. (“Presidente Venceslau”) e Sol SP Tietê SPE S.A. (“Tietê”, e, em conjunto com a São Jerônimo, Taquarituba, Cassilândia, Barro Branco, Bacuri, Serra do Mar, Paranaíba, Pipa, Guararapes, Taquarituba II, Euclides da Cunha, HTM3, Caatinga e Presidente Venceslau, as “SPEs” e, em conjunto com a Emitente, as “Garantidoras”), conforme aplicável, de garantias reais, em favor do Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”), do Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”) e do Banco do Brasil S.A. (“BB”, e, em conjunto com o Bradesco e o Santander, os “Fiadores”), em garantia a obrigações assumidas pela Fiadora no âmbito de certo “Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Fiadora, na qualidade de afiançada, as Garantidoras, na qualidade de garantidoras, os Fiadores, na qualidade de fiadores, e o Banco Bradesco BBI S.A., na qualidade de agente estruturador, por meio do qual os Fiadores se comprometerão a, observados os termos e condições ali previstos, emitir cartas de fiança bancárias em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“CPG”, e “Cartas de Fiança”, respectivamente), quais sejam, (a.1) alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Fiadora e das SPEs, presentes e futuras, detidas pela Emitente e pela Fiadora, respectivamente, nos termos de certo “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças” a ser celebrado, entre a Fiadora, as Garantidoras e os Fiadores (“Alienação Fiduciária de Ações” e “Contrato de Alienação Fiduciária de Ações” respectivamente); (a.2) cessão fiduciária de todos os direitos (inclusive emergentes) e créditos da Emitente, da Fiadora e das SPEs, conforme aplicável, incluindo (i) de determinados contratos do projeto; (ii) das garantias outorgadas pelas partes contratadas no âmbito de determinados contratos do projeto; (iii) de dividendos

oriundos das ações de emissão da Fiadora e das SPEs; (iv) de apólices de seguro; e (v) de contas vinculadas, nos termos de certo “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças” a ser celebrado, entre a Fiadora, as Garantidoras e os Fiadores (“Cessão Fiduciária” e “Contrato de Cessão Fiduciária” respectivamente); e (a.3) alienação fiduciária da totalidade dos equipamentos de propriedade das SPEs, atuais e futuros, relacionados aos respectivos projetos, nos termos de certo “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças” a ser celebrado entre as SPEs, a Fiadora e os Fiadores (“Alienação Fiduciária de Equipamentos” e “Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos” respectivamente), de modo que não restem configurados quaisquer inadimplementos no âmbito do Termo de Emissão e sejam afastadas as hipóteses de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais previstas na Cláusula 8.1.2, incisos (xii) e (xiii); e b) a concessão de anuência prévia (waiver) para a contratação, pela Fiadora, das Cartas de Fiança junto aos Fiadores, mediante a celebração do CPG, de modo que não restem configurados quaisquer inadimplementos no âmbito do Termo de Emissão e seja afastada a hipótese de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais prevista na Cláusula 8.1.2, inciso (xvii).

[NC%20-%201EUS%20-%20HELEXIA%20-%20AGT%2020251112%20%28site%29-27-11-2025-05-22-34.pdf](#)

NCS HELEXIA - ASSEMBLEIA TITULARES NCS - 4 ADITAMENTO (V. ASSINADA)_REMOVED

Data: 19/12/2025

Examinar e discutir sobre: a) a alteração do prazo de vigência das Notas Comerciais previsto na Cláusula 6.5.1 do Termo de Emissão para 910 (novecentos e dez) dias contados da Data de Emissão (conforme definida no Termo de Emissão) das Notas Comerciais, passando a Data de Vencimento (conforme definido no Termo de Emissão) das Notas Comerciais a ser, portanto, 25 de junho de 2026; b) a alteração da Cláusula 7.2.1 do Termo de Emissão, para inclusão de obrigação de amortização dos seguintes valores nos seguintes prazos, mediante qualquer desembolso de recursos no âmbito do Financiamento de Longo Prazo (conforme definido no Termo de Emissão): (a) R\$ 138.000.000,00 (cento e trinta e oito milhões de reais) até 28 de fevereiro de 2026; e (b) R\$ 107.000.000,00 (cento e sete milhões de reais) até 31 de março de 2026 (“Obrigações de Amortização Extraordinária Obrigatória”); c) a alteração da Cláusula 8.1.1 do Termo de Emissão, para inclusão de novo inciso (x) prevendo um Evento de Vencimento Antecipado Automático no caso de não cumprimento das Obrigações de Amortização Extraordinária Obrigatória; d) a alteração da Cláusula 9.1(pp) ao Termo de Emissão para refletir obrigação de apresentação ao Agente Fiduciário, até 02 de fevereiro de 2026, de aditamento da Garantia Corporativa (conforme definido no Termo de Emissão para prorrogação do prazo de vigência e cobertura até 25 de junho de 2026; e e) a alteração das informações de comunicação da Emitente e da Fiadora constantes da Cláusula 12.6.1 ao Termo de Emissão para refletir a alteração dos dados de contato da Emitente e da Fiadora; e

f) caso os itens (a), (b), (c), (d) e (e) acima sejam aprovados, autorizar a celebração de aditamento ao Termo de Emissão dentro do prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados desta data para refletir as matérias aqui deliberadas, incluindo, mas não se limitando, as alterações das Cláusulas 6.5.1, 7.2.1, 8.1, 9.1(pp) e 12.6.1 ao Termo de Emissão.

[NCs%20Helexia%20-%20Assembleia%20Titulares%20NCs%20-%204%20Aditamento%20%28v.%20assinada%29_removed-23-12-2025-12-29-55.pdf](#)

4. Destinação de recursos

Os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão utilizados integral e exclusivamente pela Emitente (i) para o financiamento dos 31 (trinta e um) projetos de geração de energia elétrica distribuída a partir de fonte solar fotovoltaica com capacidade instalada total de 85,17 MWp (oitenta e cinco inteiros e dezessete centésimos megawatts-pico), conforme descrito no Anexo II, localizados nos estados do Ceará, São Paulo, Rio Grande do Sul, Tocantins, Amazonas, Rondônia e Mato Grosso do Sul desenvolvidos pelas seguintes sociedades de propósito específico detidas pela Emitente: Sol CE Caatinga SPE S.A., Sol SP Taquarituba S.A., Sol RS Charqueadas Ltda., Sol AM Iranduba S.A., Sol MS Paranaíba DRG Ltda., Sol MS Barro Branco S.A., Sol RO HTM3 SPE Ltda., Sol RS São Jerônimo S.A., Sol SP Serra do Mar SPE S.A., Sol TO Nova Rosalândia Ltda., Sol RN Pipa DRG Ltda., Sol SP Guararapes Ltda., Sol MS Cassilândia S.A., Sol SP Pres. Venceslau S.A., Sol SP Tiete SPE S.A., Sol AM Manacapuru S.A., Sol SP Taquarituba II DRG Ltda., Sol MS Bacuri S.A. e Sol SP Euclides da Cunha Paulista S.A. (as “SPEs” e “Projetos”, respectivamente); e (ii) para o reembolso de valores referentes ao empréstimo obtido junto à Helexia S.A. no âmbito do “Agreement Framework for the Centralized Management of Intra-Group Treasury and Funding” celebrado em 14 de junho de 2021, conforme aditado de tempos em tempos. O Agente Fiduciário ainda não recebeu os documentos comprobatórios da correta destinação dos recursos. Sem prejuízo das informações contidas neste item, o Agente Fiduciário está diligenciando junto à Emissora para recebimento de todos os documentos faltantes para a comprovação da destinação de recursos.

5. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem

tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

6. Outras emissões

A presente Emissora não possui outras emissões nas quais a Vórtx exerce o papel de Agente Fiduciário